



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 3.849 DE 09 DE JUNHO DE 2008.**  
"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal colocar prédio municipal à disposição da Comissão da 17ª Festa do Peão de Boiadeiro e dá outras providências".

**José Carlos Octaviani**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição da Comissão da 17ª Festa do Peão de Boiadeiro, no período de 09 a 13 de julho de 2008, a título gratuito, o prédio do Ginásio de Esportes "Dr. Vicente Evaristo Damante".

**Art. 2º** - A Comissão da 17ª Festa do Peão de Boiadeiro deverá entregar o prédio ao Município nas mesmas condições em que recebeu.

**Parágrafo Único** – Qualquer dano ocorrido ao prédio será de responsabilidade da Comissão da 17ª Festa do Peão do Boiadeiro.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de Junho de 2008.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
*Prefeito Municipal*